



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Várzea Grande

L E I nº .1.348/93.....

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A EM PAER=MT".

NEREU BOTELHO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

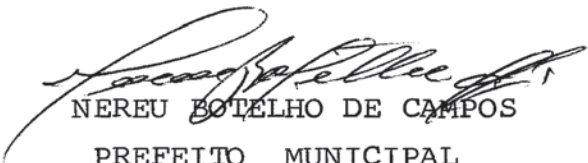
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Prefeito Municipal, por força desta Lei, autorizado a assinar Convênio com a Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S/A - EMPAER=MT, visando custear o funcionamento do seu escritório neste Município.

Artº 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado, ainda, a tomar todas as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, previstas no referido convênio, para a sua celebração e cumprimento.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Couto Magalhães em Várzea Grande-Mt., 27.de.Setembro.de.1.993.....


NEREU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL